



MUNICÍPIO DE FAZENDA RIO GRANDE
ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

Publicado no Diário
Oficial Eletrônico
Nº197/2022 - Data: de 28
de setembro de 2022.

LEI N.º 1.624/2022.
DE 28 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: “Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir, no Orçamento Geral do Município para o exercício de 2022, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais).”

A **CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE**, Estado do Paraná, aprovou e eu, **PREFEITO MUNICIPAL**, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica autorizada a abertura no Orçamento Geral do Município para o exercício financeiro de 2022, Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$ 524.000,00 (quinhentos e vinte e quatro mil reais), conforme:

15 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

15.04 - Bloco da Assistência Farmacêutica

2058 - Manutenção das Atividades - Bloco de Assistência Farmacêutica

15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.30.00.00.00.00.1494 - MATERIAL DE CONSUMO 12.000,00

15.04.10.303.0041.2.058-3.3.90.39.00.00.00.00.1494 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PJ 12.000,00

15.05 - Bloco da Média e Alta Complexidade

1058 - Ampliação e Reforma da UPA

15.05.10.302.0041.1.058-4.4.90.51.00.00.00.00.31765 - OBRAS E INSTALAÇÕES 500.000,00

Art. 2º. Para cobertura parcial do crédito aberto no artigo anterior, será utilizado os recursos provenientes do provável excesso de arrecadação no valor de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), conforme segue:

1494 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde 24.000,00

Art. 3º. Para cobertura parcial do crédito aberto no artigo 1º, será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), conforme segue:

31765 - Emenda Individual Parlamentar nº 37710001 500.000,00

Art. 4º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício 2022 e Plano Plurianual, anexos I e II, em valores iguais ao desta Lei, nos programas, órgãos e ações respectivas.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Fazenda Rio Grande, 28 de setembro de 2022.

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Assinado de forma digital por

MARCO ANTONIO

MARCONDES

SILVA:04318688917

Dados: 2022.09.28 16:37:36

-03'00'

Marco Antonio Marcondes Silva
Prefeito Municipal